



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário of. eletrônico

No Dia: 03/08/2021

Na Edição n.º: 142

Página n.º: 02203

## DECRETO Nº 130/2021

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 968/2020, de 28 de dezembro de 2020:

## DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.181,00 (quinze mil, cento e oitenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.1400.1.010 – Reequipar o Departamento e Unidades de Ensino	
104 – Demais impostos vinculados a educação básica	
70 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 11.171,00
12.365.1400.1.010 – Reequipar o Departamento e Unidades de Ensino	
104 – Demais impostos vinculados a educação básica	
124 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.010,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.181,00</b>

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior relativos a seguinte fonte:

104 – Demais impostos vinculados a educação básica	R\$ 15.181,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.181,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 03 de agosto de 2021.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal